



**DECRETO EXECUTIVO nº 489, de 05 de março de 2003.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

**D E C R E T A**

**Art.1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.524,00 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito  
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec. Mun. de Obras e Viação  
01.15.452.01.04.2.022 – MANUT.DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assisência Social  
01.17.512.0060.2.024 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.....R\$ 5.500,00  
08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 324,00

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Ind.Comércio e Desenvolvimento  
01.23.695.0095.1.021 – PROMOVER O TURISMO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.....R\$ 200,00

**Art.2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do seguinte *superavit* financeiros:

- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício  
Anterior.....R\$ 11.524,00



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
cinco de março de dois mil e três.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Bianor Pires,**  
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.